



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 028/2012**

**Autoriza a celebração de Convênio com o Município de Caraguatatuba.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-827/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Município de Caraguatatuba, para realização de análises químicas de amostras de solo, enviadas pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ao laboratório de Análises Química e Física de Solos, do Departamento de Ciências Agrárias da UNITAU, visando à emissão de laudos técnicos com os resultados obtidos das análises químicas de solos.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com o interesse das partes, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido por comum acordo, desde que notificadas a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 16 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**